



NÚCLEO REGIONAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM JOÃO PESSOA/PB
Av. Epitácio Pessoa, 2020 - Expedicionários - CEP 58041-006 - João Pessoa - PB

EDITAL Nº 02/2026

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO EM DIREITO NA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM JOÃO PESSOA/PB (GRADUAÇÃO)

A Defensora Pública-Chefe da Defensoria Pública da União em João Pessoa/PB, no uso de suas atribuições delineadas na Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e em observância à Portaria GABDPGF DPGU nº 408, de 27 de maio de 2019, à Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, à Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, do Ministério da Economia, à Resolução CSDPU nº 157, de 5 de março de 2020, e à Resolução CSDPU nº 173, de 03 de Dezembro de 2020, torna pública a abertura de inscrições, para submissão às provas atinentes ao Edital 02/2026 - **Processo Seletivo para Estágio Remunerado para Graduação em Direito na Defensoria Pública da União em João Pessoa/PB**, nos termos seguintes e dá outras providências:

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 A presente seleção pública destina-se à formação de **cadastro de reserva** de estudantes de graduação em Direito interessados na realização de estágio remunerado na Defensoria Pública da União em **João Pessoa/PB**;

1.2 A vigência do estágio será fixada no Termo de Compromisso de Estágio - TCE, com duração mínima de 1 (um) semestre, podendo ser prorrogado, mediante interesse das partes, até o limite de 02 (dois) anos;

1.3 Somente poderão integrar o programa de estágio da **DPU João Pessoa/PB** os estudantes de graduação em Direito de instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;

1.4 Será observado o cumprimento de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 04 (quatro) horas diárias, sem prejuízo das atividades discentes;

1.5 Os estagiários farão jus a uma bolsa mensal remuneratória, atualmente no valor de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, para estudantes de Nível Superior em Direito;

1.6 Será contratado, pela entidade intermediadora do estágio, Seguro contra Acidentes Pessoais em favor dos estagiários;

1.7 Nos termos do art. 2º da Portaria nº 25, de 23 de janeiro de 2015, é assegurado ao estagiário auxílio-transporte no **valor de R\$ 8,00 (oito reais)** por dia efetivamente estagiado;

1.8 DOS REQUISITOS PARA INGRESSAR NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DA DPU:

1.8.1. Os requisitos para o estudante de Direito ingressar no Programa de Estágio da Defensoria Pública da União são, nos termos da Portaria DPGU no 24, de 22 de janeiro de 2015, os seguintes:

a. ter sido aprovado no processo seletivo;

b. o(a) candidato(a) deverá estar cursando no mínimo o 4º e no máximo o 6º período do curso de Direito, ou etapa equivalente, mantido por estabelecimento reconhecido pelo

Ministério da Educação - MEC; quando convocado para firmar o Termo de Compromisso de Estágio - TCE, ocasião em que deverá apresentar o Histórico Escolar atualizado e comprovante de matrícula;

- c. estar em dia com as obrigações eleitorais e com as concernentes ao serviço militar;
- d. existência de vagas, que serão preenchidas de acordo com a classificação obtida;
- e. Na data de início do estágio, o(a) estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos, conforme previsto no § 5º do Art. 7º da Resolução n. 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação).
- f. apresentar declaração de que não é servidor titular de cargo ou função pública em qualquer esfera de governo;
- g. não realizar estágio além do exercido na Defensoria Pública da União, exceto pessoa com deficiência, conforme Art. 11 da Lei 11.788/08;
- h. Conforme capítulo X, art. 32 da Portaria nº 24, de 22 de janeiro de 2015, o(a) estagiário(a) terá direito a recesso de 30 (trinta) dias, sem prejuízo do pagamento da bolsa, a cada ano completo de estágio;
- i. Parte do recesso a que se refere o item anterior será obrigatoriamente concedido no período do recesso forense, que vai do dia 20/12 ao dia 06/01;
- j. As vagas que surgirem na Defensoria Pública da União em João Pessoa/PB após a homologação do resultado final deste certame e que venham a ensejar suprimento serão para **estágio presencial**, a ser vivenciado na sede da Defensoria Pública da União em João Pessoa/PB, localizada na Av. Presidente Epitácio Pessoa, nº 2020;

1.9 Conforme art. 17, § 5º da Lei no 11.788 de 25 de setembro de 2008, 10% (dez por cento) das vagas serão reservadas para candidatos(as) com deficiência – PCD;

1.9.1 O(A) candidato(a) com deficiência deverá concorrer em condição de igualdade com os(as) demais candidatos(as), de acordo com a legislação aplicável;

1.9.2 O(A) candidato(a) com deficiência que optar por concorrer às vagas reservadas, **deverá anexar no sistema da Universidade Patativa** a cópia do Laudo Médico emitido no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável pela emissão;

1.9.3 Após logar no sistema de provas com email e senha, o candidato deverá clicar na opção “MINHAS INSCRIÇÕES”, localizar o botão ENVIAR ARQUIVO”, ao clicar neste botão os candidatos devem inserir o laudo médico em “ÚNICO ARQUIVO” com tamanho limite de **5MB**, em formato PDF e anexar no sistema;

1.9.4 Não sendo comprovada a situação descrita acima, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido para as vagas reservadas aos(as) candidatos(as) com deficiência, tendo sua inscrição considerada somente para as vagas de ampla concorrência;

1.9.5 Os nomes dos(as) candidatos(as) que se declararem pessoas com deficiência serão divulgados apenas em Lista Específica após a comprovação exigida no item 1.9.2, sendo-lhes assegurado igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que se refere à forma de avaliação;

1.10 A vigência do contrato de estagiário com deficiência poderá ser prorrogada até a data de conclusão do respectivo curso superior.

1.11 Ficam reservadas aos negros ou pardos 30% das vagas oferecidas nesta seleção, os quais participarão em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), conforme RESOLUÇÃO CSDPU Nº 173, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020;

- 1.12 O processo de Heteroidentificação em Cotas Raciais será realizado pela DPU João Pessoa/PB;
- 1.13 Para concorrer às vagas reservadas a negros/as, o(a) candidato(a) deverá no ato da inscrição **anexar no sistema da Universidade Patativa**, um Formulário de Autodeclaração devidamente preenchido e assinado manualmente, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); e caso não seja enviado a autodeclaração conforme descrito acima, o(a) candidato(a) passará automaticamente à ampla concorrência. A autodeclaração terá validade somente para esta seleção;
- 1.14 Após logar no sistema de provas com email e senha, o candidato deverá clicar na opção “MINHAS INSCRIÇÕES”, localizar o botão “ENVIAR ARQUIVO”, ao clicar neste botão os candidatos devem inserir o formulário de autodeclaração em “único arquivo”, com limite de 5MB, em formato PDF e anexar no sistema;
- 1.15 **Formulários de Autodeclaração enviados:** sem o devido preenchimento correto conforme consta no item 1.13, totalmente fora dos padrões de configuração permitidos, sem a realização do download do documento, redigido de forma manual, sem constar assinatura, com falhas e ou digitalizados serão indeferidos de imediato e passarão a concorrer na Listagem Geral de Ampla Concorrência;
- 1.16 Os(as) candidatos(as) negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção;
- 1.17 Os(as) candidatos(as) autodeclarados negros serão submetidos a entrevista de heteroidentificação, em data a ser divulgada, conforme procedimento previsto na RESOLUÇÃO CSDPU Nº 173, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020;
- 1.18 **Somente os(as) candidatos(as) aprovados neste processo seletivo, seguem para realização do Processo de Heteroidentificação;**
- 1.19 Os(as) candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as) serão entrevistados(as), em data a ser divulgada dentro do período indicado no Anexo I deste Edital, presencialmente ou por videoconferência, por Comissão Especial formada pela própria DPU para avaliação das declarações de pertencimento à população negra, constituída por 03 (três) pessoas, confirmada a condição do(a) candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) por decisão da maioria simples dos membros da comissão;
- 1.20 A verificação da Comissão se dará em entrevista pública, dela podendo participar qualquer pessoa interessada, desde que não prejudique os trabalhos da comissão ou interfira no desempenho do(a) candidato(a), vedando-se, assim, qualquer forma de manifestação do público;
- 1.21 A respeito dos critérios de avaliação considerados pela Comissão:
- I - a entrevista realizada pela comissão especial terá a finalidade específica e exclusiva de avaliar o fenótipo dos(as) candidatos(as) negro(as) e pardos, sendo expressamente vedado aos membros, na apreciação do critério fenotípico, empregarem técnicas que exponham o(a) candidato(a) a constrangimento ou que levem em consideração elementos métricos ou frenológicos;
- II - será permitida à banca a elaboração de indagações, nos termos estabelecidos nesta resolução, inclusive para fins de registro audiovisual, devendo, porém, antes de as formular, esclarecer ao(à) candidato(a) que o critério utilizado pela comissão é estritamente fenotípico, não influenciando as respostas na apreciação da banca;
- III - em relação ao inciso anterior, apenas serão permitidos os seguintes questionamentos pela banca:
- a) confirmação do nome do(a) candidato(a);
 - b) a área de estágio para a qual se inscreveu;
 - c) ratificação que, quando da inscrição no concurso, expressamente se autodeclarou negro(a) e quais as razões pelas quais o(a) candidato(a) se autorreconhece como preto(a) ou pardo(a);
 - d) Será confirmada a condição do(a) candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) por decisão da

maioria simples dos membros da comissão. A ausência à citada entrevista ou a decisão que não reconheça a condição de negro(a), permite que o(a) candidato(a) siga no certame, mas disputando entre as vagas da ampla concorrência, caso tenha pontuação para figurar entre os classificados para a concorrência geral;

- 1.21. A ausência à citada entrevista ou a decisão que não reconheça a condição de negro(a), permite que o(a) candidato(a) siga no certame, mas disputando entre as vagas da Lista de Ampla Concorrência, caso tenha pontuação para figurar entre os(as) classificados(as) para a concorrência geral;
- 1.22. O(A) candidato(a) será informado(a) previamente de eventuais documentos que deva apresentar na entrevista para instrução da avaliação da comissão;
- 1.23. Caso a comissão reputar pertinente, poderá conceder ao(à) candidato(a) prazo predefinido em edital para complementar a documentação apresentada na entrevista, de forma a auxiliar na manifestação final de seus membros;
- 1.24. Ao(À) candidato(a) reprovado(a) pela comissão de verificação oportunizar-se-á acesso ao seu relatório de entrevista e, no prazo de 02 (dois) dias úteis após acesso ao relatório, recorrer do resultado, exclusivamente por via eletrônica, para o e-mail da DPU: rh.pb@dpu.def.br;
- 1.25. Os nomes dos(as) candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as) serão divulgados em lista específica, sendo-lhes assegurado igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que se refere à forma de avaliação;
- 1.26. Ficam reservadas para pessoas Indígenas 5% (cinco por cento) das vagas existentes e que surgirem durante a validade do presente processo seletivo, na forma da Lei nº 12.288/2010 e Resolução CSDPU nº 157/2020;
- 1.27. O(A) candidato(a) indígena que optar, no ato da inscrição, a concorrer às vagas reservadas, deverá fazer o download de um dos seguintes documentos:
 - a) declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, duas lideranças reconhecidas;
 - b) documento emitido pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI que ateste sua condição.
- 1.28. As documentações acima solicitadas devem ser anexadas no sistema seguindo as mesmas instruções constantes no item 1.14;
- 1.29. Os nomes dos(as) candidatos(as) que se declararem indígenas serão divulgados em lista específica, sendo-lhes assegurado igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que se refere à forma de avaliação;
- 1.30. Não sendo apresentado algum dos documentos mencionados no item 1.27, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido para as vagas reservadas aos(às) candidatos(as) indígenas, tendo sua inscrição considerada somente para as vagas da Lista de Ampla Concorrência;
- 1.31. Caso solicitado pela Defensoria Pública da União em João Pessoa/PB ou pela Universidade Patativa do Assaré, o(a) candidato(a) deverá apresentar a via original ou cópia autenticada do documento mencionado no item 1.27;
- 1.32. Em caso de desistência do processo seletivo pelo candidato(a) cotista aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) cotista posteriormente classificado(a). A desistência não se confunde com o pedido de adiamento de sua convocação;
- 1.33. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos(as) cotistas aprovados(as) para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação;
- 1.34. O(a) candidato(a) que concorreu como cotista e que obtiver média final que o(a) classifica na lista geral de concorrentes em colocação superior à vaga reservada que lhe seria destinada, deve tomar posse na situação mais vantajosa para si, não se considerando, porém, preenchida a vaga reservada que a ele(a) seria destinada;

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Antes de efetuar a inscrição, o(a) estudante deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;
- 2.2. A inscrição é gratuita e poderá ser feita do **dia 15 de julho de 2026 até às 23h59 do dia 02 de agosto de 2026 (horário de Brasília)** do corrente ano, no portal eletrônico da Universidade Patativa do Assaré;
- 2.3. Para melhor facilitar o acesso basta clicar neste link que direciona os(as) candidatos(as) na busca do processo seletivo desejado: https://universidadepatativa.com.br/site/processos-seletivos_-estagio/ - opção: **ESTÁGIO - PROCESSOS SELETIVOS ESTÁGIOS e busca por Defensoria Pública da União em João Pessoa/PB;**
- 2.4. Abrindo a página deste processo seletivo o(a) candidato(a) que não possuir cadastro em nosso sistema clica no item **“Registrar Novo Membro”**; os candidatos com cadastro em nosso sistema apenas clicam no item **„Cadastros/Inscrições,,** - o(a) candidato(a) realiza sua inscrição no sistema criando um login com email e senha;
- 2.5. Após a confirmação do cadastro sem erro o sistema disponibilizará todos os processos seletivos em abertos para inscrição, **Defensoria Pública da União em João Pessoa/PB;** O pedido de inscrição implicará aceitação, pelo(a) candidato(a), de todas as normas e condições do Edital;
- 2.6. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado errado poderá ser corrigido, dentro do período de inscrição determinado no edital, desde que solicite através de ligação para o contato via WhatsApp disponível em nosso site ou através do 0800 591 8710. Após o término da inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo(a) candidato(a);
- 2.7. **Será cadastrado no sistema as inscrições por turnos, ou seja, os(a) candidatos(a) devem optar qual o turno: (Matutino ou Vespertino) desejado para o estágio, uma vez que as listas finais serão emitidas por turnos para convocação;**
- 2.8. Após a finalização do período das inscrições, a Comissão responsável fará uma análise no sistema e aplicabilidade do item desclassificatório, conforme o item 2.9 relacionados abaixo:
- 2.9. Será **Desclassificado do certame** o(a) candidato(a) que:
- 2.9.1. Realizar cadastro no sistema da Universidade Patativa com nomes fictícios, incompletos, apelidos, outros nomes ou numerações que não sejam o constante na documentação pessoal oficial (RG), ex: José da Silva Pereira (correto);
 - 2.9.2. Inscrições realizadas no mesmo turno cursado de sua graduação;
 - 2.9.3. Inscrições de candidatos(a) cursando outros níveis de escolaridade: nível médio regular – EJA – Técnicos – outras graduações ou Pós-Graduações;
 - 2.9.4. Após a inscrição, informar em qualquer outra etapa do processo seletivo, e-mail diferente daquele declarado no momento do cadastro;
 - 2.9.5. As inscrições realizadas neste certame devem ser exclusivas dos(as) candidatos(as);
 - 2.9.6. Solicitar alteração de dados pessoais após encerrado o processo de inscrição (ex.: e- mail, CPF, RG, nome, data de nascimento etc.);
 - 2.9.7. De outras localidades, outros estados e afins que houver realizado a inscrição;

2.9.8. Solicitar a alteração de e-mail e CPF indicados no ato da inscrição. Não será possível alterar dados pessoais após encerrado o processo de inscrição (ex.: e-mail, CPF, RG, nome, data de nascimento, etc.);

2.10. O(A) candidato(a) que desejar atendimento pelo **NOME SOCIAL**, conforme Decreto 8.727, de 28 de abril de 2016 e Resolução CS DPU nº 108/2015, e que ainda não possui os documentos oficiais retificados com seu nome, poderá solicitá-lo no ato da inscrição;

2.11. O(A) candidato(a) nesta situação deverá realizar a inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social será utilizado em toda comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas e para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais;

2.12. A Defensoria Pública da União em João Pessoa/PB e a Universidade Patativa do Assaré - UPA, poderão a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da inscrição, e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o(a) candidato(a) em caso de informações falsas ou inverídicas ser desclassificado/a do presente processo, ser acionado/a judicialmente e ainda, desligado/a, caso eventualmente tenha sido aprovado/a e contratado/a;

2.13. A Universidade Patativa do Assaré não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica, tais como: falha dos computadores, do sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia e outras eventualidade que impeçam a continuidade deste(a) candidato(a) no certame;

2.14. Não haverá cobrança de taxa de inscrição;

2.15. Será publicado no site da UPA a Relação dos Inscritos deferidos e indeferidos (desclassificados) no **dia 04 de Agosto de 2026**.

3. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO:

3.1. O processo seletivo será composto por 02 (duas) fases: Análise Curricular e Prova Discursiva na modalidade presencial;

3.1.1. **Na 1ª Fase** – Análise Curricular de caráter classificatório e eliminatório;

3.1.2. As documentações devem ser anexadas no sistema conforme cronograma de datas, constante no anexo I do presente edital, não podendo ser realizada em hipótese alguma após esta data e horário;

3.1.3. O envio das documentações será diretamente pelo sistema da UPA no momento da inscrição;

3.1.4. Durante o período de inscrições, o sistema da UPA estará disponível para receber os anexos e/ou alterar as documentações necessárias para a Análise Curricular, após esse período, não serão mais permitidos os anexos ou alterações de documentos;

3.1.5. É fundamental que os(as) candidatos(as) acompanhem atentamente o cronograma de datas e todas as publicações subsequentes durante o andamento do processo seletivo.

3.1.6. Seguem abaixo as documentações a serem anexadas no sistema:

a) Documento de identificação pessoal com foto;

b) Histórico Escolar atualizado dos períodos cursados expedidos pela Instituição de Ensino, com CR - Coeficiente de Rendimento: cálculo da Média Final de aprovação, cuja média deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete) para ser classificado e seguir para segunda etapa;

c) Declaração de vínculo acadêmico atual constando o nome do curso e o ano/semestre em

que está matriculado(a) emitida pela Instituição de Ensino Superior;

d) Todos os documentos acima devem ser anexados em formato PDF e documentação única;

3.1.7. Após a publicação da lista com os candidatos(as) deferidos(as) e indeferidos(as) no site, a Comissão responsável procederá com a análise das documentações anexadas no sistema da Universidade Patativa do Assaré;

3.1.8. Serão analisadas todas as documentações que comprovem a escolaridade declarada como verídica, durante o prazo estabelecido para as inscrições;

3.1.9. Após o recebimento das documentações anexadas no sistema, a Comissão responsável realizará a análise dos documentos e caso constem os equívocos relacionados abaixo, as documentações serão indeferidas e os(as) candidatos(as) serão desclassificados do certame:

- a) Inscrições realizadas sem o envio das documentações requeridas neste edital;
- b) Documentações enviadas equivocadamente;
- c) Documentações enviadas fora do prazo das inscrições;
- d) Documentações enviadas fora dos padrões de envio constantes no item 3.1.6 (d);
- e) Documentações enviadas: ilegíveis, incompletas, em vários arquivos, sem formato PDF, desorganizadas e fora dos padrões constante no item 3.1.6.;
- f) Documentações enviadas desatualizadas, sem datas e/ou autenticações padronizadas das Instituições de Ensino sem carimbo e assinaturas nos documentos escolares;
- g) Nível Superior: Históricos Escolares sem o CR (Coeficiente de Rendimento) com o cálculo da Média Final de aprovação;
- h) Em caso de empate na nota final do processo seletivo, será considerado como critério de desempate final o(a) candidato(a) com maior idade;
- i) Pontuação de Aprovação: para fins de pontuação classificatória e eliminatória, serão analisadas as documentações deferidas constantes no item: 3.1.6; os Históricos Escolares devem constar o CR – Coeficiente de Rendimento com Média Final de aprovação igual ou superior a 7,0 (sete), sendo que, nos casos em que as médias analisadas estiverem abaixo da informada, os(as) candidatos(as) serão desclassificados(as) do processo seletivo;

3.2. Na 2ª Fase _ Prova Discursiva na modalidade presencial: Serão classificados(as) para realizar a Prova Discursiva presencial apenas os(as) primeiros **25 (vinte e cinco) candidatos(as)** mais bem colocados(as) na primeira etapa deste certame;

3.3. A limitação prevista no item 3.2, que estabelece a quantidade dos candidatos classificados para a realização da prova discursiva, conforme as listas classificatórias publicadas no site, foi motivada pela capacidade logística da unidade e pelo número estimado de vagas;

3.4. A Prova Discursiva na modalidade presencial será realizada no horário **das 14:00h às 16:00h do dia 21 de Agosto de 2026 (sexta-feira)**, e consistirá em 01 (uma) questão dissertativa-argumentativa que versará sobre quaisquer pontos do Conteúdo Programático de estudos em ANEXO II deste Edital;

3.5. A prova será realizada no Auditório da própria DPU, localizado na Avenida Epitácio Pessoa, nº 2020, Bairro Expedicionários, João Pessoa/PB;

3.6. Orientações na realização das provas discursivas presenciais:

- a) O(A) candidato(a) que não realizar a prova discursiva será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo. Não serão corrigidas as provas que contenham no campo das respostas assinaturas, rubricas, imagens ou quaisquer informações ou marcas que possam identificar o(a) candidato(a).
- b) Não serão considerados para fins de pontuação as palavras que eventualmente ultrapassem o limite de 30 (trinta) linhas por questão;

- c) O(A) candidato(a) deverá preencher o seu CPF na primeira página, sendo essa a única identificação permitida;
- d) **O(A) candidato(a) deverá realizar a prova individualmente, sem consulta a materiais ou a outras pessoas;**

3.7. A questão dissertativa valerá 100 (cem) pontos. Serão avaliados o raciocínio jurídico, a fundamentação e sua consistência, a capacidade de interpretação, a exposição e a correção gramatical, assim como o uso do vernáculo;

3.8. O preenchimento da prova será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na Prova. Em hipótese alguma haverá substituição da prova por erro do(a) candidato(a);

3.9. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a), sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estabelecidas para a realização da prova discursiva;

3.10. Não serão aplicadas provas em data ou em horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado;

3.11. Será eliminado(a) do certame o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) pontos no total da prova discursiva (60%);

3.12. O(A) candidato(a) que eventualmente necessite de auxílio para a realização da prova dissertativa em razão de deficiência, deverá submeter detalhadamente a sua situação à comissão organizadora por intermédio do e-mail da **própria DPU: rh.pb@dpu.def.br até às 18:00h do dia 20/08/2026** (horário de Brasília), que deliberará sobre o caso e adotará as providências que entender pertinentes, com posterior comunicação ao(à) candidato(a);

3.13. Serão considerados documentos de identidade válidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão ou entidade públicos que, por lei federal, tenham valor legal como identidade; carteira de trabalho; Carteira Nacional de Habilitação. Não será aceita cópia de documento de identificação pessoal, mesmo que autenticada CPF.

3.14. O(a) candidato(a) que não realizar a redação no período indicado no Item 3.4. será automaticamente eliminado do processo seletivo.

- 3.14.1. O(a) candidato(a) realizará a prova individualmente;
- 3.14.2. **NÃO serão permitidas consultas à legislação, súmulas, enunciados, orientações jurisprudenciais e precedentes normativos;**
- 3.14.3. O preenchimento da prova será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na Prova. Em hipótese alguma haverá substituição da prova por erro do(a) candidato(a);
- 3.14.4. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a), sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estabelecidas para a realização da prova discursiva;
- 3.14.5. O resultado do processo seletivo será divulgado no site da Universidade Patativa do Assaré;
- 3.14.6. As correções das Análises Curriculares, assim como as respostas aos recursos interpostos estarão sob a responsabilidade deste Agente de Integração Universidade Patativa;
- 3.14.7. As Provas Discursivas Presenciais: a elaboração, aplicação, correção e respostas aos recursos será de inteira responsabilidade da DPU João Pessoa/PB;
- 3.14.8. O critério de desempate nos Resultados Finais segue a ordem abaixo:
 - 3.14.8.1. o(a) candidato(a) de maior idade;

3.14.9. O resultado do processo seletivo será divulgado no site da Universidade Patativa do Assaré www.universidadepatativa.com.br conforme cronograma de datas em Anexo I;

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

4.1. A Lista Preliminar das Análises Curriculares será divulgada no dia **14 de Agosto de 2026**, no site da Universidade Patativa do Assaré;

4.2. Serão admitidos Recursos quanto a Lista Preliminar da Análises Curriculares, que deverão ser encaminhados eletronicamente no **17 de Agosto de 2026** para o e-mail: dpu.jp@universidadepatativa.com.br, em formulário específico, disponível para download no site da Universidade Patativa do Assaré, que deverá ser preenchido e assinado, em seguida enviado no formato PDF;

4.3. Os requerimentos de recursos enviados fora dos padrões permitidos, ou seja, enviados apresentando textos desconfigurados, fora das margens legais exigidas pelas Normas da ABNT, em manuscrito, fora do prazo e de forma ofensiva serão de imediato indeferidos;

4.3.1. Não serão admitidos recursos enviados por outros meios não previstos neste edital.

4.3.2. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 4.2. bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.

4.3.3. O recurso deverá ser individual, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

4.3.4. A decisão da banca examinadora da Universidade Patativa do Assaré será irrecorrível, consistindo em última instância, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

4.4. A publicação no site da UPA das respostas aos Recursos e Lista de Classificação Definitiva da Análises Curriculares serão divulgadas no **dia 19 de Agosto de 2026**;

4.5. A publicação no site da UPA das notas preliminares da prova discursiva presencial será realizada no dia 01/09/2026;

4.6. Serão admitidos recursos quanto as notas preliminares da prova discursiva presencial, que deverão ser encaminhados eletronicamente **até as 23:59h do dia 03/09/2026**; para o e-mail da DPU: rh.pb@dpu.def.br, em formulário específico, disponível para download no site da Universidade Patativa do Assaré, na página do processo seletivo da DPU João Pessoa/PB;

4.6.1. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e/ou recurso do gabarito oficial e resultados finais.

4.6.2. Serão elaboradas 08 (oito) listas de classificação de aprovados(as):

- a) lista geral de ampla concorrência (manhã);
- b) lista geral de ampla concorrência (tarde);
- c) lista das pessoas com deficiência (manhã);
- d) lista das pessoas com deficiência (tarde);
- e) lista de autodeclarados/as pretos/as ou pardos/as (manhã);
- f) lista de autodeclarados/as pretos/as ou pardos/as (tarde);

- g) lista de pessoas indígenas (manhã);
- h) lista de pessoas indígenas (tarde);

4.6.3. A publicação do Resultado Final do certame ocorrerá até o dia 04/09/2026;

4.6.4. As listas que se referem o item anterior serão elaboradas em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, nos termos deste edital;

5. DA CONTRATAÇÃO PARA O ESTÁGIO

5.1. Os(as) candidatos/as habilitados(a)s, obedecida rigorosamente a ordem de classificação, serão convocadas/as para preenchimento das vagas eventualmente existentes e daquelas que surgirem no período de validade do processo seletivo;

5.2. Considera-se desistente o(a) candidato(a) habilitado(a) que, após convocação, deixar de comparecer e assinar o Termo de Compromisso de Estágio - TCE no prazo estabelecido na data da convocação;

5.3. É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados e válidos para viabilizar os contatos. São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) prejuízos advindos da não atualização de seus dados;

5.4. Caso o(a) candidato(a) não tenha interesse na convocação, poderá solicitar a sua desclassificação ou remanejamento para o final da lista, mediante formalização por e-mail: rh.pb@dpu.def.br;

5.5. O remanejamento para o final da lista poderá ser solicitado somente 1 (uma) vez. Caso o(a) candidato(a) não aceite a segunda convocação, será desclassificado(a);

5.6. Para a convocação dos(as) candidatos(as) que estão no final da lista, o(a) candidato(a) deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação. Serão realizadas 2 (duas) tentativas de contato por telefone em horários distintos. No caso do(a) candidato(a) não ser localizado(a) nas tentativas de contato (e-mail e telefone) realizadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o(a) candidato(a) será desclassificado(a);

5.7. Será eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) convocado(a) que:

- a) não for localizado(a) em decorrência de telefone e e-mail desatualizados, incompletos ou incorretos;
- b) não apresentar documentos, quando solicitado(a), que comprovem as informações fornecidas no ato da inscrição;
- c) não iniciar o estágio, na data, local e demais condições estipuladas pela Defensoria Pública da União em João Pessoa/PB;
- d) Caso não existam candidatos(as) selecionados(as) com direito à reserva de vagas e em número suficiente para o preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados(as) candidatos(as) da lista geral de ampla concorrência; Caso o(a) candidato(a) não tenha interesse no processo seletivo, poderá solicitar a sua desclassificação, mediante formalização por e-mail: rh.pb@dpu.def.br;
- e) Os(As) estagiários(as) convocados(as) exercerão as suas atividades presencialmente na sede da Defensoria Pública da União em João Pessoa/PB;

6. DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – TCE

6.1. A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio - TCE será de acordo com a Lei nº11.788/08, de 25 de setembro de 2008;

- 6.2.**A Universidade Patativa do Assaré orientará, no ato da convocação, o prazo e os documentos necessários para a retirada do TCE (Termo de Compromisso de Estágio), sendo o(a) candidato(a) aprovado(a) responsável pelos trâmites das assinaturas junto às partes competentes;
- 6.3.**A contratação está sujeita às normativas da Defensoria Pública da União em João Pessoa, bem como às diretrizes da instituição de ensino;
- 6.4.**A vigência do TCE será de acordo com os parâmetros determinados pela Defensoria Pública da União em João Pessoa, respeitando o disposto na lei 11.788/2008, bem como as diretrizes da instituição de ensino;

7. DADOS PESSOAIS

7.1. A Universidade Patativa do Assaré respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e na legislação aplicável Lei Nº 13.709, de 14/08/2018.;

7.2. Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, nº CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone residencial/fixo, telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados com o maior sigilo de dados pela Universidade Patativa do Assaré e poderão ser compartilhados com a DPU-João Pessoa, órgão o qual o(a) candidato(a) estará realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados nos site da Universidade Patativa do Assaré (www.universidadepatativa.com.br) para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos;

7.3. Os seus dados pessoais serão automaticamente eliminados pela Universidade Patativa do Assaré quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal;

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1.** A aprovação no processo seletivo gera para o(a) candidato(a) apenas expectativa de ser convocado(a) para preencher vaga de estágio, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de vaga durante o período de validade do processo seletivo;
- 8.2.** O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a partir da homologação do resultado final, podendo, a critério da Defensoria Pública da União em João Pessoa/PB, ser renovado por igual período;
- 8.3.** Inscrições para processos seletivos anteriores não serão consideradas neste certame, devendo todo/a e qualquer estudante que deseje dele participar enviar sua inscrição em conformidade com este Edital;
- a) Ao serem convocados(as), os(as) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos:
- b) Cópia do RG e CPF;
- c) Declaração de matrícula atualizada expedida pela instituição de ensino;
- d) e demais documentos solicitados que comprovem os dados da inscrição;
- 8.4.** Os(As) candidatos(as) convocados que não apresentarem todos os documentos exigidos serão considerados(as) inaptos(as) para contratação;
- 8.5.** Uma vez convocados(as), os(as) candidatos(as) aprovados(as) que não formalizarem a assinatura do

Termo de Compromisso de Estágio - TCE, no prazo estipulado no ato da convocação, serão considerados(as) desistentes, seguindo-se à nomeação do(a) próximo(a) classificado(a);

8.6. As dúvidas surgidas na aplicação deste edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Universidade Patativa do Assaré em conjunto com a Defensoria Pública da União em João Pessoa/PB através do contato via Whatsapp disponível no site ou através do 0800 591 8710;

8.7. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa/PB, 14 de Julho de 2026;

Anna Carolina Barbosa Guedes Pereira

DEFENSORA PÚBLICA CHEFE SUBSTITUTA

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM JOÃO PESSOA/PB

ANEXO – I

DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
Período de inscrições no site da UPA e anexos das documentações para Análise Curricular	Dia: 15/07/2026 até as 23:59h do dia 02/08/2026;
Prazo de análise das inscrições e aplicabilidade do item desclassificatório;	Dia: 03/08/2026 –
Publicação no site da UPA da relação de Inscritos Deferidos e Indeferidos (desclassificados) no certame	Dia: 04/08/2026
Prazo para Comissão realizar as Análises Curriculares	Dias: 05 a 13/08/2026
Publicação do Resultado Preliminar das Análises Curriculares	Dia: 14/08/2026
Prazo para interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar das Análises Curriculares	Dia: 17/08/2026
Publicação das respostas aos recursos interpostos e Lista de Classificação Definitiva dos aprovados na primeira etapa	Dia: 19/08/2026
Envio de email lembrete da prova discursiva presencial	Dia: 20/08/2026
Realização da Prova Discursiva presencial	Dia: 21/08/2026, das 14:00h às 16:00h (horário de Brasília)
Publicação no site das notas e Lista Preliminar da prova discursiva	Dia: 01/09/2026
Prazo para interposição de Recursos contra as notas e Resultado Preliminar da prova Discursiva	Dia: 03/09/2026
Publicação da Lista de Classificação Definitiva da prova discursiva e respostas aos recursos	Dia: 04/09/2026
Publicação do Resultado Final do certame	Dia: 04/09/2026
Agendamento do processo de Heteroidentificação em Cotas Raciais	A ser agendado pela DPU
Entrevistas presencial dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) e pardos(as)	A ser agendado pela DPU
Publicação no site da UPA da Lista Preliminar do processo de heteroidentificação em Cotas Raciais	A ser agendado pela DPU
Prazo de recurso sobre a lista Preliminar do processo de heteroidentificação	A ser agendado pela DPU
Resultado dos recursos da Heteroidentificação e Lista definitiva dos deferidos neste processo	A ser agendado pela DPU
Publicação no site do Termo de Homologação finalizando o certame	A ser agendado pela DPU

ANEXO - II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE ESTUDOS

	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – NÍVEL SUPERIOR EM DIREITO
ESPECÍFICO	Direito Constitucional: Princípios Fundamentais da República Federativa do Brasil. Direitos e garantias fundamentais. Direitos Sociais. Princípios básicos da Administração Pública. Poder Judiciário. Funções Essenciais à Justiça. Da Ordem Social. Direito Administrativo - Princípios do Direito administrativo. Organização Administrativa: órgãos, competência, centralização, descentralização, Administração direta e indireta. Servidores Públicos. Bens Públicos. Ato Administrativo. Prescrição no Direito Administrativo. Controle Judicial dos atos administrativos. Desapropriação. Direito Civil - Das Pessoas Naturais e Jurídicas. Do Fato Jurídico, do Ato Jurídico e do Negócio Jurídico. Da Prescrição e da Decadência. Ato Lícito e Ilícito. Da propriedade. Da posse. Dos direitos reais sobre as coisas alheias. Da Responsabilidade Civil. Código de Defesa do Consumidor (direitos básicos). Direito Processual Civil – Ação. Jurisdição. Competência. Processo de Conhecimento. Da Prova. Antecipação da Tutela. Da sentença. Recursos. Leis 9.099/95 e 10.259/01 (juizados). Processo de Execução. Processo Cautelar. Mandado de Segurança. Ação Civil Pública. Direito Penal – Do crime. Da imputabilidade penal. Das penas. Do concurso de pessoas. Da ação penal. Extinção de Punibilidade. Dos crimes contra a pessoa. Dos crimes contra o patrimônio. Dos crimes contra a fé pública. Dos crimes contra a Administração Pública. Dos crimes da Lei nº 11.343/06 (Lei de tóxicos). Dos crimes da Lei nº 9.605/98 (crimes ambientais). Direito Processual Penal– Inquérito policial. Ação penal. Jurisdição e competência. Sujeitos processuais. Da prova. Da prisão. Da liberdade provisória. Processo comum. Processo sumário. Sentença. Nulidades. Recursos. Habeas Corpus. Leis 9.099/95 e 10.259/01 (juizados). Direito Previdenciário – Previdência social e assistência social. Qualidade de segurado. Carência. Benefícios Previdenciários. Benefício Assistencial. Noções sobre a Defensoria Pública: Princípios Constitucionais. Lei Complementar nº 80 de 12/01/1994 (Títulos I, II e V). Direitos Humanos: Conceito de Direitos humanos. Princípios constitucionais. Hierarquia dos tratados internacionais dos direitos humanos. Proteção das minorias e demais grupos vulneráveis. A proteção à mulher, à criança, ao idoso e à pessoa com deficiência. Refúgio.

ANEXO - III

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO EM COTAS RACIAIS

Eu, _____, carteira de Identidade (RG) nº _____ inscrito (a) no CPF sob o nº _____, Estudante do curso _____, matriculado na Instituição de Ensino _____, faço a presente autodeclaração para fins de concorrer às vagas reservadas a candidatos negros do PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO REMUNERADO EM DIREITO NA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM JOÃO PESSOA/PB, conforme estabelecido no **Edital nº 02/2026**, e nos termos do Decreto nº 9.427/2018, e na Resolução CSDPU nº 173, de 3 de dezembro de 2020, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

☐ preto(a)

☐ pardo(a)

(*OBS: O quesito cor ou raça será avaliado de acordo com os termos utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE).

Declaro, ainda, estar ciente do disposto no parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 9.427/2018, especificamente quanto à possibilidade legal do desligamento antecipado do estágio na hipótese de ser constatada, a qualquer tempo, a não veracidade desta declaração.

Por fim, a título de informação suplementar ao já declarado, aviso a Universidade Patativa do Assaré que:

☐ **participo** do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

☐ **não participo** do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

João Pessoa/PB, ____ de _____ de 2026.

Assinatura: _____